



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014, HOMOLOGADO
PELA DECISÃO COFEN Nº 190/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, GESTÃO 2015/2017

ATA DA 248 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e cinco
2 minutos, na antiga Sede do Conselho Federal de Enfermagem, situado à Rua da Glória, 190 – 10º
3 andar – Glória/RJ, deu início a 248 Reunião Extraordinária de Plenário do COREN/RJ, onde
4 reuniram-se: **CONSELHEIROS TITULARES:** Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente;
5 Thiago de Freitas França – Vice-Presidente; Ana Teresa Ferreira de Souza – Primeira Secretária;
6 Maria da Glória do Desterro - Segunda Tesoureira; Adriana Miranda da Silva; Eliane Soares de
7 Araújo; Lilian Prates Belem Behring; Regina Célia Carvalho Veras; Rosangela da Silva Santos,
8 Rosimere Maria da Silva; Teresa Cristina Marcelino Soares e Wilma Gonçalves do Nascimento.
9 **CONSELHEIROS SUPLENTE CONVOCADOS:** Leila Kafa, Olguimar Cruz dos Santos,
10 Teresa Tonini; Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Foram justificadas as ausências dos
11 conselheiros efetivos: Danielle Bessler por motivo de licença, sendo substituída por Leila Kafa;
12 Paulo Murilo Paiva por encontrar-se em agenda de representação no Cofen, sendo substituído por
13 Ivonete Aparecida Rodrigues; Evandro Cruz Gomes e Lucia Helena Silva Correa Lourenço por
14 motivos de impossibilidade de ausentarem de seus empregos, sem substituição. Também
15 encontravam-se ausentes os conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio tendo sido substituído
16 por Olguimar Cruz Santos, Iraci do Carmo França sendo substituída por Teresa Tonini, José
17 Américo da Silva Ribeiro e Shirley da Conceição Sizenando, sem substituições. A presidente do
18 Plenário Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell, passa a palavra para a Primeira Secretária Ana Teresa
19 Ferreira de Souza que faz a conferência do quórum composto por dezesseis conselheiros e
20 prossegue com a apresentação da pauta única: **APROVAÇÃO DE PROPOSTA**
21 **ORÇAMENTÁRIA 2017 E ANÁLISE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS DO 3º**
22 **TRIMESTRE 2016**, colocando em votação a proposta de pauta e, não havendo manifestações
23 contrárias, a presidente prossegue apresentando os membros da COTPLAN, Comissão Técnica de
24 Planejamento e Controle do Coren/RJ, instituída pela Portaria Coren/RJ nº 616/2016 e composta
25 pela Primeira Secretária Ana Teresa Ferreira de Souza, e pelos assessores Demarie do Amaral
26 Gonçalves – Superintendente Administrativa, Cristiane de Souza Santos – Chefe do Financeiro,
27 Carine Braga Rocha – Controladora Geral e Dr. Ernesto Julich – Procurador Geral e responsável



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

28 pela organização e consolidação da proposta. Faz menção das ações da Diretoria no sentido de
29 analisar as propostas apresentadas pela referida Comissão durante a semana anterior à Plenária, e de
30 opinar por medidas administrativas que atendessem à necessidade de redução de futuras despesas
31 oriundas e ampliadas a partir do PPA e de seus respectivos planos e propostas de ações,
32 apresentados pelos departamentos responsáveis. A Presidente faz destaque às ações de redução dos
33 gastos bancários, gastos com serviços terceirizados de atendimento, quanto ao treinamento em
34 especial, com o contrato da fornecedora INCORP, distribuição de pessoal de limpeza nas subseções,
35 com manutenção predial, com congressos e simpósios, com revistas e impressos, com contratação
36 total da proposta de estagiários, implantação do laboratório de enfermagem, com reajustes e
37 aumento de remunerações de funcionárias, retirada de gratificação de duas chefias de setor e
38 demissão de quatro assessores e uma funcionária contratada. Assegura que as medidas
39 administrativas encaminhadas pela Diretoria não comprometem as atividades fins da Autarquia, as
40 quais foram preservadas e dos projetos de melhoria da inadimplência. Manifestaram-se
41 favoravelmente às ações de gestão financeira e transparência da gestão pelas conselheiras: Teresa
42 Tonini, Rosangela da Silva Santos e Ana Teresa Ferreira de Souza. A Conselheira Wilma
43 Gonçalves do Nascimento solicita esclarecimentos acerca da necessidade de medidas econômicas
44 restritivas, considerando que tinha ciência de que não havia problemas de ordem econômica e
45 financeira com a Autarquia. Presidente Tyrrell esclarece que este tema já havia sido esclarecido em
46 reunião de plenário anterior, considerando desdobramentos dos trabalhos da empresa de
47 contabilidade e que realmente não há problemas como visto na apresentação da Proposta pelos
48 Técnicos. Ocorre que houve foi a redução de atividades constantes no PPA e nas propostas do
49 Departamento de Estrutura Organizacional do Cofen. A seguir a presidente passou a palavra para a
50 Controladora Carine Braga Rocha que, em seu parecer de número 1735/2016, juntado aos autos do
51 PAD 1219/2016, descreve que a proposta orçamentária está de acordo com o estipulado na
52 Resolução Cofen nº ???, contendo a exposição e justificativas para a receita prevista e as despesas
53 fixadas. Esclarece que segundo o Comitê de Trabalho e Planejamento (COTPLAN), autor da
54 proposta orçamentária, a receita foi estipulada em R\$ 34.603.000,00, inferior em R\$ 31.000,00 ao
55 orçamento após a 2ª reformulação/retificação orçamentária de 2016, devido aos impactos que a
56 crise econômica enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro pode vir a causar em nossa expectativa de
57 arrecadação para 2017. Informou que as anuidades, taxas e emolumentos foram reajustadas segundo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 o INPC do mês de setembro/2016 em 9,15%. Esclareceu que de acordo com o art. 2º da Lei nº
59 4320/1964, o orçamento deverá ser acompanhado dos quadros demonstrativos da receita, da
60 despesa e do programa anual de trabalho. A proposta apresentada pela COTPLAN no Plenário,
61 através de tabelas explicativas, comparam a receita a despesas dos exercícios de 2014 e 2015, assim
62 como realizado até o mês de setembro de 2016. As receitas previstas e a despesas fixadas
63 apresentam o valor total de R\$ 34.603.000,00. Ressalta que foi observado que a previsão das
64 despesas, além de se basear nos gastos dos exercícios anteriores, também foi adequada aos projetos
65 advindos do Plano Plurianual PPA 2016/2018, que está sendo elaborado e que foi aprovado pelo
66 Plenário neste exercício. Informa também que a minuta da decisão que aprovará o orçamento do
67 próximo exercício autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25%,
68 logo, conforme preconiza a Constituição Federal no § 8º do art. 165 e seguindo o rito estabelecido
69 no art. 87 do Anexo II da Resolução COFEN 340/2008. Relata que a proposta prevista para o
70 exercício de 2017, um percentual de 45,43% é inerente à Despesa de Pessoal, atendendo, portanto
71 com o limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta
72 orçamentária, observando os limites de gasto com pessoal abordados na Lei 101/2.000 - Lei de
73 Responsabilidade Fiscal, a qual se estende ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais e aplicado por
74 meio da Resolução Coren nº340/2008, Anexo II, artigo 44. A saber: Receita Corrente de
75 R\$34.603.000,00; Deduções de R\$ 70.000,00; indenizações e restituições trabalhistas de R\$
76 70.000,00; base de cálculo art. 19, de R\$34.533.000,00; pessoal civil de R\$15.719.500,00;
77 percentual apurado c/ despesas de pessoal de 45,43%, sendo o limite máximo permitido de 50%, o
78 equivalente a R\$ 17.301.500,00, limite prudencial recomendado de 47,5%, o equivalente a
79 R\$16.332.616,00. Prossegue informando que foi destinado na conta nº 5.2.2.1.1.33.10.41.001-
80 Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4) o valor de R\$ 8.107.750,00. Observa que esses
81 valores que serão transferidos ao Cofen, indica uma diferença de R\$ 372.500,00, o equivalente a
82 25% do total das receitas de contribuições, receitas de serviços, multas e juros de mora e receita da
83 dívida ativa. Contudo, que esta sendo destinado nas contas de despesa, a reserva de contingência no
84 valor de R\$ 1.490.000,00. Prossegue informando que ao especificar a previsão da receita com a
85 redução do valor destinado a reserva de contingencia, constata que a proposta da transferência da
86 cota-parte ao Cofen apresenta conformidade e regularidade. Recomenda que em caso de utilização
87 da reserva de contingencia, haja a devida complementação do saldo destinado ao repasse da cota-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 parte na devida proporção. Relata que o estimado para a receita do exercício de 2017 no valor de R\$
89 34.603.000,00, corresponde a uma variação de 5,64% em relação ao valor realizado em 2015 e
90 redução de 0,09% em relação ao orçado no exercício de 2016. Relata ainda que constatou que o
91 Regional terá recursos suficientes para arcar com eventuais incertezas que cercam atualmente a
92 economia nacional e, que observou na Proposta analisada, que há discrepâncias na previsão de
93 algumas receitas e despesas, quando comparadas aos exercícios anteriores. Entretanto, todas
94 encontram-se devidamente justificadas nas Notas Explicativas. E por fim, tendo em vista o disposto
95 na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei complementar nº 101/2000 e foi
96 considerado o que define a Resolução Cofen nº 503/2016, opina pela regularidade da proposta
97 orçamentária para o exercício de 2017. Após apresentação da Controladoria, a presidente passa a
98 palavra para Vice-Presidente e conselheiro relator do Parecer sobre a matéria, Thiago de Freitas
99 França, nomeado pela portaria nº 817/2016, que faz leitura de seu parecer nº 002/2016, sobre a
100 proposta orçamentária para o exercício de 2017 e, opinou pela aprovação da regularidade da
101 proposta apresentada, encaminhando seu Parecer ao Plenário deste Regional para deliberação. A
102 presidente Dra. Maria Antonieta RubioTyrrell, coloca em discussão aos membros do Plenário, não
103 havendo novas dúvidas e manifestações, coloca em votação nominal o parecer do Conselheiro
104 Relator sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2017, sendo aprovado por unanimidade.
105 A seguir, a Presidente do Plenário, confere a palavra novamente à Controladora Carine Braga
106 Rocha para leitura de seu relatório nº 003/2016, acerca da análise das Demonstrações Contábeis do
107 Coren/RJ referente ao terceiro trimestre de 2016, estando presente sr. Arnaldo – Contador
108 Representante da Empresa Manager. Relata que no período analisado, o patrimônio do Coren/RJ
109 está composto por 10,97% de Ativo Circulante, 89,03% de Ativo Não Circulante e 2,35% de
110 Passivo Circulante, e um Patrimônio Líquido de 96,38%. Prossegue fazendo os seguintes relatos:
111 que o Ativo Circulante evoluiu 61,13% em comparação com o terceiro trimestre de 2015, e houve
112 aumento de 186,16% das disponibilidades financeiras. O grupo Ativo Não Circulante apresentou
113 uma variação negativa de 0,35% em função da diminuição dos valores inscritos em Dívida Ativa
114 (Créditos a Longo Prazo), no montante de R\$ 1.025.911,50, o que corresponde a uma diminuição de
115 0,98% no subgrupo Créditos a Longo Prazo. Contudo, é possível verificar que ocorreu um aumento
116 de 13,40% no subgrupo Bens Móveis, de 2,79% no subgrupo Bens Imóveis e de 6,02% no
117 subgrupo Intangível, decorrentes de aquisição de veículos para compor a frota do Coren/RJ,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

118 colocação de piso no 6º andar da Sede do Coren/RJ e aquisição de software antivírus. O Passivo
119 Circulante apresentou um aumento de 47,92% em comparação ao 3º trimestre/2015, devido,
120 principalmente, ao empréstimo contraído junto ao COFEN, de R\$ 3.200.000,00, a ser pago em 24
121 meses. Logo, R\$ 1.600.000,00 deverá ser quitado em 2016, e R\$ 1.600.000,00 no exercício de
122 2017, justificando o valor contabilizado no Passivo Não Circulante, no subgrupo Empréstimo e
123 Financiamentos à Longo Prazo. Do valor destinado ao exercício de 2016, resta pagar o valor total
124 de R\$ 400.000,00. Que o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$
125 4.232.558,34, o que corresponde a uma redução de 23,77% em relação ao mesmo período do
126 exercício anterior. Contudo, destaca-se que o superávit financeiro do exercício de 2015, apurado
127 pelo Sistema Implanta (sistema contábil utilizado pelo Coren/RJ), não estando condizente com o
128 estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, uma vez que ao consultar a
129 composição do Passivo Financeiro no período, verificou-se que o saldo dos empenhos emitidos
130 cujos fatos geradores dos passivos exigíveis não tinham ainda acontecido não foram considerados.
131 E desta forma, a redução de 23,77% entre o 3º trimestre/2016 e o 3º trimestre/2016, não representa a
132 realidade. Que analisando a liquidez deste Regional, i.e., a capacidade de pagamento da autarquia
133 frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui altos índices de liquidez, que quer dizer
134 que o Coren/RJ não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez
135 corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral). Que quanto ao índice de
136 liquidez geral, destaca-se que a maior parte do Ativo Realizável à Longo Prazo é composto por
137 valores inscritos em dívida ativa, que até setembro/2016, foi responsável por apenas 2,56% do total
138 da arrecadação no período, logo, o índice calculado pode não retratar a atual realidade do Coren/RJ.
139 Que analisando o endividamento total do Coren/RJ, i.e., a porcentagem do ativo total financiada
140 com recursos de terceiros percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de
141 endividamento, não havendo riscos de solvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto
142 maior o quociente, mais endividada está a Entidade, e maior será o risco dela não cumprir com suas
143 obrigações. O índice de endividamento total deste Conselho, que é a relação entre o passivo
144 exigível e o ativo total é de 3,62%, e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao
145 capital de terceiros é de 0,038. Importante destacar quanto a este item, que o capital de terceiros em
146 questão, é o empréstimo adquirido junto ao COFEN, de R\$ 3.200.000,00, a ser quitado ao longo do
147 exercício de 2016 e 2017, e que ainda não está sendo considerada a depreciação dos bens móveis e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

148 imóveis compostos no Ativo, uma vez que se encontra em fase de implementação os mecanismos
149 necessários para os cálculos próprios desta despesa. Que no início do exercício de 2016 o saldo
150 inicial apurado no Balanço Financeiro era de R\$ 4.075.865,39. Após o encerramento do terceiro
151 trimestre, o saldo que passa para o trimestre seguinte é de R\$ 9.805.467,17, representando um
152 resultado financeiro superavitário de R\$ 5.729.601,78. O motivo deste superávit decorre da
153 evolução da receita até o terceiro trimestre/2016 (90,49% arrecadado) enquanto que a execução de
154 despesas no mesmo período manteve-se equilibrada com o que fora orçado para o ano inteiro
155 (69,49% pago). Que no exercício de 2016 foi prevista uma receita corrente 6,04% abaixo do
156 previsto para 2015. Após a 1ª Reformulação Orçamentária aprovada pelo COFEN através da
157 Decisão COFEN nº199/2016, a diferença do previsto para 2015 e o reformulado para 2016,
158 representa uma diminuição de 3,17%. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no 3º
159 trimestre/2016 superou em 15,13% o do exercício anterior. Que no terceiro trimestre de 2016,
160 ocorreu superávit orçamentário de R\$ 6.758.888,49. Que a receita corrente prevista para todo o
161 exercício de 2016, atualizada após a 1ª Reformulação Orçamentária, 92,45% foram arrecadados até
162 o terceiro trimestre, e, no mesmo período do exercício anterior este montante arrecadado foi de
163 76,11%. Portanto, considerando o montante arrecadado até o terceiro trimestre de 2016, a
164 arrecadação deste mesmo período em 2016 ficou 16,14% além do previsto. Que em relação à
165 execução das despesas, foram liquidadas 71,15% das despesas correntes fixadas após a 1ª
166 Reformulação Orçamentária, o que corresponde a 6,00% a menos do que no mesmo período do
167 exercício anterior. Que para o exercício de 2016 foi orçado o valor de R\$ 14.926.412,06 para
168 Despesas com Pessoal e Encargos. Após a 1ª Reformulação Orçamentária, o valor fixado para tal
169 despesa no exercício de 2016 foi alterado para R\$ 14.548.587,06, o que corresponde a 45,78% da
170 Receita Corrente Líquida, dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
171 Estando a despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art.
172 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a 41,15% da
173 Receita Corrente Líquida, análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas
174 totalizaram R\$ 29.615.432,48, sendo composta por 84,16% de Receitas com Contribuições. Relata
175 também que as variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo. Destaca-se que o
176 valor repassado ao Cofen através de Transferência Intragovernamental (Cota Parte), corresponde a
177 31,41% do total da Variação Patrimonial Diminutiva, que apresenta ainda a Perda de Ativo no valor



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

178 de R\$ 48.990,00, decorrente de roubo de um automóvel adquirido pelo Coren/RJ no 2º
179 trimestre/2016. A restituição do valor já foi realizada pela seguradora do imóvel (Outras Variações
180 Aumentativas), sendo necessária nova licitação para a reposição do veículo. Conclui que tendo em
181 vista os pontos destacados na conclusão deste relatório, opino pela regularidade dos Demonstrativos
182 Contábeis do 3º Trimestre/2016, recomendando acerca da necessidade de levantamento e
183 reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis do Coren/RJ, pois vários bens estão registrados
184 com valor de R\$1,00 e com os valores de compra, sem sofrerem depreciação, como já mencionado
185 nos Relatórios nº 001/2016 e nº 002/2016 – Controladoria Geral do Coren/RJ, que analisaram os
186 demonstrativos do 1º e do 2º trimestre/2016, respectivamente. Que para sanar este ponto, o
187 Coren/RJ reformulou a Comissão Patrimonial Permanente, através da Portaria nº 559/2015, que
188 possui a missão de indicar medidas para levantamento e reavaliação patrimonial dos bens do
189 Coren/RJ. Que também foi mencionado nos Relatórios nº 001/2016 e nº 002/2016 – Controladoria
190 Geral do Coren/RJ e, informa ainda que não foram realizados ajustes necessários ao montante que
191 demonstra o valor a receber decorrente de dívida ativa já em desenvolvimento. Porém, como uma das
192 medidas necessárias para resolução, no início deste exercício foi emitida pelo Plenário do Coren/RJ
193 referente a Decisão nº 119/2016, que decidiu por firmar convênio com os Tabelionatos de Protestos
194 de Títulos da Seção do Rio de Janeiro, esta medida visa o protesto das Certidões de Dívida Ativa
195 referente aos débitos dos profissionais de enfermagem do Coren/RJ, para que sejam regularizados
196 até 31/12/2016. Após, a presidente passar a palavra para conselheira Ana Teresa Ferreira de Souza,
197 para leitura do parecer do Primeiro Tesoureiro Paulo Murilo de Paiva (ausente) deu leitura ao
198 relatório nº 003/2016 da Controladoria Geral de análise da prestação de contas do 3º trimestre, onde
199 atesta que foram atendidas as determinações da Resolução COFEN nº 421/2012, da Resolução
200 COFEN nº 504/2016, da Decisão COREN-RJ nº 1827/2012, das Leis 4.320/1964 e 5.905/1973, da
201 Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 e da Portaria TCU
202 nº 90/2014; após análise do PAD nº 1293/2016, cujo objeto é a Prestação de Contas do 3º
203 trimestre/2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e, acompanha a
204 manifestação da Controladoria Geral, opinando pela regularidade das contas analisadas neste PAD
205 nº 1293/2016, atentando para que sejam atendidas as recomendações realizadas pela Controladoria
206 Geral no Relatório nº 003/2016, e encaminhado ao Plenário deste Regional para aprovação. Após a
207 leitura do parecer, a Presidente confere ao plenário a palavra para discussão e, não havendo

